



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 779/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 7242/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Cezar Luiz Klosowski**, portador do RG nº 000000000/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 00000000000, ocupante do cargo provimento efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 12.356,56 (Doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 22 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal